DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 827/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo do Art. 4.º da Portaria n.º 582/2016-DG, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com isso, a finalização dos trabalhos da Comissão Especial criada para avaliação das normativas e procedimentos adotados pelo DETRAN/PR para credenciamento de clínicas dar-se-á, de forma improrrogável, dentro do prazo ora determinado e que será contato a partir da publicação deste ato normativo.

Gabinete do Diretor-Geral, em 08 de novembro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral